

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PP 006/2020 - SRP	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020	3
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 008/2020	3
AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 003.08/2019	3
AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 004.08/2019	4
AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 005.08/2019	4
AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 006.08/2019	4
AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 007.08/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	5
RESENHA DO CONTRATO Nº: 024/2020 RESULTANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020	5
RESENHA DO CONTRATO Nº: 030/2020 RESULTANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
DECRETO Nº 037, DE 18 DE MAIO DE 2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
DECRETO Nº 06/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	6
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	6
AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.	6
AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.	7
AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020	7
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020.	7
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020.	7
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 - SAAE	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - SAAE	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO	9
EXTRATO DE CONTRATO	9
EXTRATO DE CONTRATO	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	11
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.	11
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
AVISO DE CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	12
EXTRATO DE CONTRATO ADM DE FORNECIMENTO Nº 001.20042020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20042020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	14
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2020	14
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 002/2020.	14
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	15
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 004/2020	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 004/2020	15
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 004/2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	15
DECRETO Nº 067/2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020/SEMUS	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	16
EDITAL Nº 007/2020	16
PORTARIA Nº 127/2020 - GAB/PMPD, DE 15 DE MAIO DE 2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	22
LEI 045-2020 - REGIME JURÍDICO ACE E ACS	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	23
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200519-DP-004-2020.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	23
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL Nº 193/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/CPL	23
DECRETO Nº 017/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 11 DE MAIO DE 2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	24
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 008/2018-TP - SUPRESSÃO/PRORROGAÇÃO	24
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 009/2018-TP - SUPRESSÃO/PRORROGAÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	25
DECRETO Nº 038/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	26
AVISO DE LICITAÇÃO	26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 055/2020 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação. Objeto: aquisição de 200 (duzentos) testes imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma. Contratada: Dimensão Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 02.956.130/0001-28. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2020; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020. Vigência: 06 (seis) meses; Valor Estimado R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0213 - Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10 122 0003 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 19 de maio de 2020; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: de8911dd857789997f1f31fb26b9355a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PP
006/2020 - SRP**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 02031423/2020 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção predial dos **LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS** do Município de Anapurus/MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS;** CNPJ nº 06.116.461/0001-00; **DETENTOR DA ATA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **24.300.101/0001-46;** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2020. **PREÇO REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA,** R\$: 1.775.392,20 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: cc49416183b99a9a014c464b13e54d59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de nº 017/2020, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ANCHIETA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI**, referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares de uso na UTI (unidade de tratamento intensivo) de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

ALDAENIO CARVALHO SOARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus, 18 de maio de 2020. **Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: 531b416483b126e4447cc751dd45b4c2

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 017/2020.**

CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPURUS. **CONTRATADA:** ANCHIETA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.905.3000/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares de uso na UTI (unidade de tratamento intensivo) de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19), em conformidade com o Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20, e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 0211 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 180 dias contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: 1105c76336a31eeb2e5ae61683c3fa63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
Nº 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, Secretaria de Saúde. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE EPI - MACACÕES E ÁLCOOL EM GEL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.614.637/0001-01, com sede na Av. Eurípedes Menezes, s/n, QD 02, LT 24, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, CEP: 74.993-540, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. CONTRATANTE: Sandra da Silva Fontenele, Secretária de Saúde - CPF nº 818.744.993-49. Município de Araiozes/MA, VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: art. 4º da Lei 13.979/2020, decretos municipais nº 007; 008; e 016/2020 conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: em 13/05/2020. Helio Pereira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 3ce430f71807167538985d4100d30ace

**AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
003.08/2019**

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 003.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Educação, CNPJ nº 30.963.750/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2020; 2052; 2055, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 115; 119. VIGENCIA: 02/03/2020 a 30/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 945f2a658efde8e117e47ddae178c834*

AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 004.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 004.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2065, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 02/03/2020 a 30/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 03d94e43a2fbdcb1b5ac4eabe28ba48f9*

AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 005.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 005.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, CNPJ nº 14.313.938/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei

nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2036; 2074; 2080, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 02/03/2020 a 30/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 6c581085437995df18ef890c5f261d1f*

AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 006.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 006.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 02/03/2020 a 30/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: aae9e52231caddc7d6bb24c67c987ce4*

AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 007.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 007.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 02/03/2020 a 30/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 733ec830c3c14bcc642c826a290d6ab9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 006/2020 **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de cestas básicas de alimentos para distribuição emergencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Bacabeira- MA. **TERMO DE RATIFICAÇÃO:** Assinado no dia 24 de abril de 2020 pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social SULAMITA NUNES CARVALHO portadora do C.P.F. Nº: 012.097.933-00. Jaine da Silva Serra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 326b71bd8c593f3d27c0f1bdeea2788b*

RESENHA DO CONTRATO Nº: 024/2020 RESULTANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cestas básicas de alimentos para distribuição emergencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Bacabeira- MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no C. N. P. J. Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Inciso IV do art. 24 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal Nº 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória Nº 926/2020 c/c inciso II do art. 2º do Decreto Estadual Nº 35.672 de 19 de março de 2020 e art. 4º do Decreto Municipal Nº 006 de 18 de março de 2020 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 06; 08; 08.244; 08.244.0027; 08.244.0027.2058; 08.244.0027.2058-3.3.90.32. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2020 - **Sulamita Nunes Carvalho**, portador do C.P.F. Nº: 012.097.933-00. **(CONTRATANTE)** e **Eliza Silva da Silva**, portadora da Cédula de Identidade Nº: 0000992714982 SEJUSP-MA e do C.P.F. Nº: 001.117.933-35. **(DETENTORA DO CONTRATO)**. Prefeitura de Bacabeira - MA - Jaine da Silva Serra - Presidente da CPL.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 569432dc2d9801a907abe6579ae35018*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo Administrativo Nº 009/2020. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de uso médico hospitalar para aquisição de 01 (um) respirador pulmonar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. **TERMO DE RATIFICAÇÃO:** Assinado no dia 28 de abril de 2020 pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, portador do C.P.F. Nº: 158.743.973-53. Jaine da Silva Serra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: e4cc5e02ab55bed2b6c2e84c7abf4441

RESENHA DO CONTRATO Nº: 030/2020 RESULTANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de uso médico hospitalar para aquisição de 01 (um) respirador pulmonar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira- MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa J J DA SILVA & SANTOS LTDA, inscrita no C. N. P. J. Nº: 12.508.451/0001-13. **BASE LEGAL:** Inciso IV do art. 24 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal Nº 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória Nº 926/2020 c/c inciso II do art. 2º do Decreto Estadual Nº 35.672 de 19 de março de 2020 e art. 4º do Decreto Municipal Nº 006 de 18 de março de 2020 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.1029; 10.302.0024.1029-4.4.90.52. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020 - **Célio Teixeira de Almeida**, portador do C.P.F. Nº: 158.743.973-53. **(CONTRATANTE)** e **Josimiel Jorge da Silva**, portador da Cédula de Identidade Nº: 016708552001-9 SSP -MA e do C.P.F. Nº: 009.874.383-01. **(DETENTOR DO CONTRATO)**. Prefeitura de Bacabeira - MA - Jaine da Silva Serra - Presidente da CPL.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: fbfbfac43db6dc81dedc88da73821561*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 037, DE 18 DE MAIO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 036 DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS EM 18 DE MAIO DE 2020 ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 8º, incisos I, IX, XXVIII e art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,
DECRETA:

Art. 1º O §2º do artigo 1º do Decreto nº 36 de 14 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Art.

1º.....

§2º Os postos de gasolina, as oficinas mecânicas, os pontos de apoio aos caminhoneiros, os escritórios de advocacia, os consultórios odontológicos, as clínicas médicas e os laboratórios de análise clínica não estão sujeitas às regras estabelecidas neste artigo.`` (NR)

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 36 de 14 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido do § 3º:

'' Art.

2º.....

§3º O pagamento do Programa Bolsa Família e do auxílio emergencial são exceções às regras estabelecidas neste artigo.`` (AC)

Art. 3º Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais anteriores, não alteradas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 18 de junho do mesmo ano, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MAIO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 7830247dad8034ec34d6bf3c42b79afb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

DECRETO Nº 06/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DECRETO nº 06/2020, de 11 de Maio de 2020.

Decreta estado de emergência para o enfrentamento durante a PANDEMIA DO COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA, Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo e com base na Lei Orgânica Municipal, decreta.

CONSIDERANDO, que a saúde é um dever de todos os Entes Federativos, sobretudo é um direito de todos e um dever do estado, devendo ser garantido por meio de políticas públicas e sociais.

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de vigilância e do constante alerta sobre a possibilidade de um surto de contaminações no Município, o que já é uma realidade em vários Municípios da região e do estado do Maranhão, visando a redução dos agravos, de modo a promover de antemão a redução dos riscos de contágio e de possíveis medidas urgentes e emergenciais que possam ser praticadas pelo Poder Executivo Municipal, necessárias para o resguardo do direito à vida.

CONSIDERANDO, que o decreto de estado de emergência possa legitimar ações mais enérgicas em relação às medidas de enfrentamento ao COVID-19, podem ser adotadas medidas de restrição ao comércio e à circulação de pessoas, a adoção de medidas deverão ser proporcionais e na exata dimensão daquilo que a realidade do Município impuser.

CONSIDERANDO, a classificação pela OMS no dia 11 de Março de 2020 o surto de contaminações pelo corona vírus como PANDEMIA.

CONSIDERANDO, que a portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre o estado de emergência na saúde pública, o Decreto nº 35.672 de 19 de Março de 2020 do Estado do Maranhão que decretou estado de calamidade pública em virtude do numeroso contágio por COVID-19 e da imperiosa necessidade de atrelar a necessidade local à eventuais decisões futuras e/ou mais enérgicas de contingência para evitar a propagação do COVID-19.

CONSIDERANDO, ainda a autorização do Poder Legislativo Municipal que por meio da Lei nº 06/2020 autorizou o Poder Executivo a decretar estado de emergência é que o faz:

Art. 1º. Fica decretado Estado de emergência no Município de Benedito Leite - MA, para o enfrentamento da PANDEMIA do COVID-19.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições anteriores contrárias a esta determinação;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, será revogado tacitamente o expressamente, tão logo cesse a PANDEMIA do COVID-19.

Cumpra-se e publique-se.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9bdb4b45bdb49e68c086b9152a052724

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção e reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBSs vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 08 de junho de 2020 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de maio de 2020. Valerie Izaura Boguea Duarte - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: 9235e28c898437c0546f22613e041d45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.001/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão, na

forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que estava suspensa devido as medidas de combate ao Covid -19, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 084/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na

sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de maio de 2020. Milena Vieira de Sousa Silva - Pregoeira.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: a878eba9a29d1b28f857c26ac6ed74dc*

AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.002/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que estava suspensa devido as medidas de combate ao Covid -19, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 084/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de junho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de maio de 2020. Milena Vieira de Sousa Silva - Pregoeira.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 00920252b976583114f0050f3e5fd7e6*

AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.005/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que estava suspensa devido as medidas de combate ao Covid -19, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da

Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de maio de 2020. Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães - Presidente da CPL.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: a95f15c8cd36814a8434598d4ba13d09*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020. Processo Administrativo nº 02.1105.001/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 05 de junho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de maio de 2020. Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães - Presidente da CPL.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 2cdcd29e06af677940bb2f20166f0a45*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 02.1105.002/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que esta realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Drenagem do Brejinho (canal pluvial de obras de arte) no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de junho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00

horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de maio de 2020. Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães - Presidente da CPL.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: a285c3e31b7397b70fd1a83a9174b6fb

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020. Processo Administrativo nº 02.1105.003/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que esta realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma do Abatedouro Municipal na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 08 de junho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de maio de 2020. Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães - Presidente da CPL.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: be6f1bc3f8e0c1c0430611ea759bb44d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2020.

OBJETO: prestação de serviços especializados na retirada e instalação de bomba submersa de 40cv do poço artesiano do bairro Brejinho, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 4.842,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por contratada a Empresa **DBarros Construtora Eireli - ME** representada pelo **Sr. Deiverson Cruz Barros**, portador do RG nº 882.018 SSP TO, e CPF nº 018.180.801 - 33. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 19 de maio de 2020. **James Dean Barbosa Oliveira** - Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 61c02c137b68a1abf102a1a1586c8739

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 013/2020. **OBJETO:** contratação de pessoa física para a confecção de tampas de esgoto, tampas para poço artesiano, portão, placas, armação para banner e toldo de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratado **André Inácio Montel**, portador do RG nº 030595572006 - 0 SSP/MA, e CPF nº 035.467.183 - 99. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 19 de maio de 2020. **James Dean Barbosa Oliveira** - Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 6d5b0f09b5c1bd3d1df97f694ff51694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020-PMCH - REF.: **Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **O P DO NASCIMENTO, CNPJ nº 27.614.541/0001-66** - **OBJETO: o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria de Administração do Município de Chapadinha/MA**, para atender a Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento - **VALOR GLOBAL: R\$57.787,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Código da ficha: **78 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Proje/Atividade: Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração Dotação: 04.122.0002.2009.00004.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente** Código da ficha: **99 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria de Licitação e Compras Proje/Atividade: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras Dotação: 04.122.0002.2012.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** Órgão: **02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Proje/Atividade: Manutenção da Secretaria de Finanças Dotação: 04.122.0002.2085.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro** - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento, Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela **CONTRATANTE** e a Empresária Sra. Osmarina Pereira do Nascimento pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020-PMCH - REF.: **Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **O P DO NASCIMENTO, CNPJ nº 27.614.541/0001-66** - **OBJETO: o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria de Saúde do Município de Chapadinha/MA**, para atender a Secretaria Municipal Saúde - **VALOR GLOBAL: R\$233.913,00 (Duzentos**

e trinta e três mil, novecentos e treze reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Código da ficha:539 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Atividade: Manutenção da secretaria de saúde Dotação: 10.301.0039.2056.00004.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente Código da ficha: 668 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Atividade: Manutenção da rede Municipal de saúde Dotação: 10.301.0039.2065.00004.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente Código de Ficha: 684 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Atividade: Manutenção da ações básicas de saúde - PAB Dotação: 10.301.0039.2131.00004.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente Código de Ficha: 728 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Atividade: Manutenção e funcionamento das ações de média e alta complexidade Dotação: 10.302.0039.2131.00004.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela **CONTRATANTE** e a Empresária Sra. Osmarina Pereira do Nascimento pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa O P DO NASCIMENTO, CNPJ nº 27.614.541/0001-66 - OBJETO: o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria de Assistência Social do Município de Chapadinha/MA, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social - VALOR GLOBAL: R\$38.653,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Código da ficha: 208 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proje/Atividade: Manutenção e funcionamento da Secretaria de Programas Dotação: 08.244.0012.2032.00003.3.90.30.00- Material de Consumo Código da ficha: 228 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proje/Atividade: Manutenção e funcionamento das Ações de proteção básica Dotação: 08.244.0036.2143.00003.3.90.30.00- Material de Consumo Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proje/Atividade: Manutenção e funcionamento das Ações de proteção social especial Dotação: 08.244.0037.2144.00003.3.90.30.00- Material de Consumo Código da ficha: 250 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proje/Atividade: Manutenção do índice de gestão descentralizada Dotação: 08.244.0038.2121.00003.3.90.30.00- Material de Consumo Código da ficha: 259 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Proje/Atividade: Manutenção e funcionamento IGDBF Dotação: 08.244.0038.2141.00003.3.90.30.00- Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal Assistência Social, Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela **CONTRATANTE** e a Empresária Sra. Osmarina Pereira do Nascimento pela

CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 2ba8b61b6e12c136910697b56203fd77

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 065/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL, CNPJ nº 21.119.148/0001-10 - OBJETO: execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse desta Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento - VALOR GLOBAL: R\$ 547.200,00(Quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Administração e Gestão Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 6 Sec. Munic. de Finan. Planej.e Orcamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 5 Secretaria Municipal de Educacao Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da secretaria Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Orgao:02 Poder Executivo Unidade:6 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental Dotacao:12.361.0016.2115.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Orgao:02 Poder Executivo Unidade: 1Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutencao e Funcionamento do Ensino Médio Dotacao:12.365.0015.2116.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Orgao:02 Poder Executivo Unidade: 6Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutencao da Secretaria de Saúde Dotacao:10.301.0010.2056.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento, Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela **CONTRATANTE** e o Sócio proprietário Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 10 de janeiro de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 487b70b1b22045ad02ddf8e7dba52c71

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2020-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 009/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa B. DA C. M. DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 23.299.782/0001-07 - OBJETO: fornecimento de eletros - aparelhos de ar-condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA, para atender a Secretaria Municipal Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 20.240,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código de ficha: 414 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2046.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 476 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos - Ensino Infantil 40% Dotação: 12.365.0015.2050.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 283 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Dotação: 12.361.0002.2034.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 287 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção do Salario Educação- QSE Dotação: 12.361.0013.2113.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 337 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2115.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 366 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento de Ensino Infantil Dotação: 12.365.0015.2116.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31** (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal Educação, Sra. Vânia Cristina Lopes de Sousa pela **CONTRATANTE** e a empresária Bruna da Conceição Mota de Araújo pela **CONTRATADA.** Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 19 de maio de 2020.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: ce521fd75cc52ccfe497c212db4b09ad*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020-PMCH - REF.: **Pregão Presencial nº 009/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **B. DA C. M. DE ARAUJO - ME**, CNPJ nº 23.299.782/0001-07 - **OBJETO: fornecimento de eletros - aparelhos de ar-condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA**, para atender a Secretaria Municipal Educação - **VALOR GLOBAL: R\$ 113.360,00** (Cento e treze mil, trezentos e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código de ficha: 414 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2046.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 476 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos - Ensino Infantil 40% Dotação: 12.365.0015.2050.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 283 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Dotação: 12.361.0002.2034.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 287 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção do Salario Educação- QSE Dotação: 12.361.0013.2113.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 337 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2115.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Código de ficha: 366 Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Municipal de

Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento de Ensino Infantil Dotação: 12.365.0015.2116.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31** (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal Educação, Sra. Vânia Cristina Lopes de Sousa pela **CONTRATANTE** e a empresária Bruna da Conceição Mota de Araújo pela **CONTRATADA.** Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 16 de março de 2020.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 0c5375f5547df68e28aa4fc181b28d81*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020-PMCH - REF.: **Pregão Presencial nº 007/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.036.522/0001-60 - **OBJETO: fornecimento de tecidos para o município de Chapadinha/MA**, para atender a Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento - **VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00** (Noventa e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Sec.Munic.de Finan. Planej. e Orçamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31** (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento, Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela **CONTRATANTE** e a empresária Lourisan da Costa Lima pela **CONTRATADA.** Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020-PMCH - REF.: **Pregão Presencial nº 007/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA)**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.036.522/0001-60 - **OBJETO: fornecimento de tecidos para o município de Chapadinha/MA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - **VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção do Salario Educação- QSE Dotação: 12.361.0013.2113.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção PPDE Dotação: 12.361.0033.2114.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino

Infantil Dotação: 12.365.0015.2116.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31** (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, Sra. Vânia Cristina Lopes de Sousa pela **CONTRATANTE** e a empresária Lourisan da Costa Lima pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 007/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.036.522/0001-60 - **OBJETO: fornecimento de tecidos para o município de Chapadinha/MA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - **VALOR GLOBAL: R\$ 207.000,00**(Duzentos e sete mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgao: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgao: 02 Poder Executivo Unidade: 3 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção Rede Municipal de Saude Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgao: 02 Poder Executivo Unidade: 5 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações básicas de Saude - PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgao: 02 Poder Executivo Unidade: 8 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Media e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31** (trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela **CONTRATANTE** e a empresária Lourisan da Costa Lima pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 85e6276d134df1e5e145d7db61d96ddd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 020/2020, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09h:30min, do dia 04 de junho de 2020, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma

física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA) 19 de maio de 2020. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: b4e959bd7309d7e504f24ab36cda8da6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020. Processo Administrativo nº 028/2020. **CONTRATANTE:** Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma de Prédio Público para transformação em Centro de Referência ao tratamento do COVID-19 do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 49.590,98 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.5018.202500.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional Decorrente do Coronavírus; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; Medida Provisória nº 961/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Luiz Silveira Lima Júnior, CPF: 523.648.503-30. - Proprietário da RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP. Feira Nova do Maranhão, 07 de maio de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: eb97f037d2418736f15fae6025f95e1f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. **CONTRATADA:** MARIA RAIMUNDA ALCANTARA DA SILVA, inscrita no CPF: 018.551.173-20, **DISPENSA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 08.15.05.06/2019 CONTRATO Nº 174/2019, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 174/2019, nas mesmas quantidades e no mesmo valor do contrato originário, assinado em 24 de Maio de 2019, por mais 07 (Sete) meses e sete dias, Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, o presente termo de aditivo passará a valer a partir de 24 (Vinte e quatro) de Maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original - ordenador de despesas. **GERALDA PINHEIRO TORRES** secretária municipal de assistência Social.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 3544267841ee73c61112867c9005e0f6*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. **CONTRATADO:** JOSÉ DAS GRAÇAS MARTINS DOS REIS, inscrito no CPF:235.175.733-53, **DISPENSA Nº 005/2019 PROCESSO Nº 03.05.04.05/2019 CONTRATO Nº 172/2019, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 172/2019, nas mesmas quantidades e no mesmo valor do contrato originário, assinado em 26 de abril de 2019, por mais 08 (Oito) meses e seis dias.: Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, o presente termo de aditivo passará a valer a partir de 26 Vinte e seis) de Abril do ano de 2020 até 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original - ordenador de despesas. **JANES CLEI DA SILVA REIS** Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: e864b35d6630da2741aba8b23973b21f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. **CONTRATADO:** DENILTON PINTO LIMA, inscrito no CPF: 449.246.583-91, **DISPENSA Nº 008/2020 PROCESSO Nº 09.27.04.08/2020, CONTRATO Nº 141/2020** no valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, Localizado na Rua: Francisco Coelho, s/nº, Bairro: Vila Viana, CEP: 65.943-000, Formosa da Serra Negra - MA, destinado ao funcionamento das instalações de um anexo da pré-escola Maria Francisca, assinado em 11 de Maio de 2020, Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, o presente contrato passará a valer a partir de 11 (Onze) de Maio do ano de 2020 até 31 de dezembro de 2020.- ordenador de despesas. **TOMAZ RONNES DA SILVA REIS** Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 8c0caba24fe077305f84ed8f13581b30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**AVISO DE CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

AVISO DE CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA, CNPJ Nº 06.314.827/0001-56, com sede à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a coordenação a CPL, torna público estarem abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO de autônomos (pessoas físicas) do ramo de atividade de COSTUREIRO(A), para o fornecimento de 5.000 cinco mil máscaras de tecido a serem utilizadas nas Secretarias Municipais e distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social visando o combate e prevenção da proliferação do COVID-19 no Município, o qual o prazo será a partir do dia 20 a até o dia 29 de maio de 2020, o qual os interessados poderão enviar seus documentos de credenciamento através do E-mail: cplgdias@hotmail.com e

também entregar fisicamente na sala da CPL da Prefeitura Municipal que está funcionamento em sistema de rodízio de funcionários no horário de 08:00 às 12:00 horas, devendo o(s) interessado(s) se identificar na entrada do prédio para que sejam providenciadas as medidas cabíveis de proteção para ter acesso a sala. O edital também poderá solicitado no E-mail: cplgdias@hotmail.com, maiores informações no mesmo e-mail ou na sala da CPL que está coordenando os trabalhos de seleção de credenciamento. Gonçalves Dias (MA) em 19 de maio de 2020. Romeu Alves Vieira- Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2d6576a2bd581e8acf27498695310a3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**EXTRATO DE CONTRATO ADM DE FORNECIMENTO Nº 001.20042020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20042020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020 **CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA,** localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA,** portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.041,60 (Cinquenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 16.01- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Função 10- Saúde; Sub-Função 122- Administração Geral; Programa 0406- Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2081.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS -** Prefeita Municipal.**

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 56f1ac07c6da7a563104c336c40b529d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20042020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20042020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020 **CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA,** localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador

Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA**, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.062,40 (Oitenta e sete mil sessenta e dois reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 17.01- Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função **10- Saúde**; Sub-Função **122- Administração Geral**; Programa **0406- Gestão Administrativa**; Projeto Atividade 2093.0000 - Manut.e Func do Fundo de Saúde- FMS; Classificação Econômica **3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 96836f9329cee45bdfc8a566be92a1f5*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA**, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.907,20 (Sessenta e três mil novecentos e sete reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 13.01 - FUNDEB Função 12- Educação Sub-Função 361- Ensino Fundamental Programa 0021- ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 8e040532b18dae56947e0b392c716f1e*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**,

localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA**, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.930,40 (quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.01 - Secretaria Municipal de Educação Função 12- Educação Sub-Função 122- Administração Geral Programa 0406- Gestão Administrativa Projeto Atividade 2016.0000 -Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 6980ff5389b60c9c9e4ad6cde4d78800*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA**, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA**, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.976,80 (Quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 12.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Função 12- Educação Sub-Função 122- Administração Geral Programa 0406- Gestão Administrativa Projeto Atividade 2046.0000 -Manutenção e Func. do MDE Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 8b33b5b27affd5b788f5265fd29fb432*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para

atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE:** TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.976,80 (Quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.01 - Secretaria Municipal de Educação Função 12- Educação Sub-Função 361- Ensino Fundamental Programa 0020- Transporte Escolar Projeto Atividade 2019.0000 -Manutenção do Prog.Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 5da70dffe26e83fd90c90399be166910*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.04022020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO PROG. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 **REPRESENTANTE:** TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.976,80 (Quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.01 - Secretaria Municipal de Educação Função 12- Educação Sub-Função 361- Ensino Fundamental Programa 0020- Transporte Escolar Projeto Atividade 2036.0000 - Manutenção do Prog.Estadual de Apoio ao Transporte Escolar Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: cf062d8c5b725d044e58fd4b31bbcb3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2020. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 002/2020, tendo como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos do novo coronavírus para prevenção e combate ao CONVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada junto a empresa: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Av. Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina - PI, CNPJ: 02.956.130/0001-28, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, 18 de maio de 2020. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS- Prefeito Municipal

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 256c22f7a7a82b437eb805f1fe1f29e4*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 002/2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: fornecimento de testes rápidos do novo coronavírus para prevenção e combate ao CONVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020 . CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Av. Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina - PI, CNPJ: 02.956.130/0001-28. REPRESENTANTE: Marcio Fernandes Pinheiro Veloso CPF: 553.780.803-04 RG. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS- PREFEITO

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 4215c4717a7065343257ec406cd76245*

ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ASSUNTO: fornecimento de testes rápidos do novo coronavírus para prevenção e combate ao CONVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORDEM DE FORNECIMENTO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA (MA) em 18 de maio de 2020.

À EMPRESA:

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Avenida Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII Teresina - PI CNPJ: 02.956.130/0001-28

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de RATIFICAÇÃO, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento dos materiais dispostos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria que fará os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL UNIT	VAL TOTAL
------	-------------------------	-------	-------	--------	----------	-----------

1	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VIRUS COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA	LIVZON	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9f275dcd67d43c47c91bf966138378c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 004/2020. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 004/2020, tendo como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos do novo coronavírus para prevenção e combate ao COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada junto a empresa: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Av. Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina - PI, CNPJ: 02.956.130/0001-28, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Itaipava do Grajaú - MA, 18 de maio de 2020. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 748289b3c2f0d86ca113f070912ac788

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: fornecimento de testes rápidos do novo coronavírus para prevenção e combate ao COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020 . CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Av. Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina - PI, CNPJ: 02.956.130/0001-28. REPRESENTANTE: Marcio Fernandes Pinheiro Veloso CPF: 553.780.803-04 RG. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - PREFEITO

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 377aac368507ceecc50f759c09d798eb

ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 004/2020

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 004/2020**

ASSUNTO: fornecimento de testes rápidos do novo coronavírus para prevenção e combate ao COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Itaipava do Grajaú (MA) em 18 de maio de 2020.

À EMPRESA:

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,
Avenida Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII
Teresina - PI
CNPJ: 02.956.130/0001-28

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de RATIFICAÇÃO, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento dos materiais dispostos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, conforme descritos abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria que fará os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VIRUS COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA	LIVZON	UND	100,00	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.000,00

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 3a1c4710984ff005b274057702cc3938

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 067/2020

DECRETO Nº 067/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE VELÓRIOS E SELPAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DA EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela união da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;
DECRETA

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Itinga do Maranhão a realização do velório de pessoas falecidas por suspeita ou confirmação do Covid-19, a fim de evitar aglomeração.

Parágrafo único - Para as pessoas que comprovadamente não faleceram por suspeita ou confirmação do Covid-19, fica vedada à realização de velórios em ambiente fechado, devendo ocorrer

em locais abertos e ventilados, todos os presentes usando máscara e observando as medidas sanitárias, assim como, ficam proibidas as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 (dez) pessoas;

Art. 2º - Segue como anexo I e parte integrante do presente Decreto o PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA O MANEJO DE ÓBITOS POR COVID-19, devendo ainda, ser observado o disposto:

§ 1º. na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, nas orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

§ 2º. na PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

§ 3º. na NOTA TÉCNICA (art. 15 da Portaria SES/MA nº 202, de 30 de março de 2020, que disciplina o procedimento preventivo no manejo de cadáveres cujo óbito foi decorrente de suspeita ou confirmação do novo Coronavírus (COVID-19) em Serviços de Saúde e Serviços de Verificação de Óbito (SVO) no âmbito do Estado do Maranhão);

§ 4º. na PORTARIA/SES/MA Nº 202, DE 30 DE MARÇO DE 2020, que disciplina o procedimento preventivo no manuseio de cadáveres cujo óbito foi decorrente de suspeita ou confirmação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Maranhão;

§ 5º. no PROTOCOLO BRASILEIRO PARA O SETOR FUNERÁRIO elaborado pela ABREDIF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS E DIRETORES DO SETOR FUNERÁRIO.

Art. 3º - A partir da presente data estão proibidas aberturas de novas covas no Cemitério Santa Cecília, na sede do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único - Apenas serão permitidos sepultamentos no Cemitério Santa Cecília, às famílias que já possuem jazigos no mesmo.

Art. 4º - Até que seja providenciada uma área mais próxima para o novo cemitério Municipal, doravante, todos os sepultamentos de pessoas falecidas na cidade de Itinga do Maranhão, serão realizados no Cemitério Campo da Saudade, localizado no povoado Cajuapara.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, são competentes para autuar eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, além dos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, devendo, nestes casos, encaminhar as ocorrências para as autoridades competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 18 DE MAIO DE 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 409d4c2655dcf85cf8b3f65c599e9884

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 623/2020/SEMAD - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de

Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 02.956.130/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para o vírus COVID-19. **RECURSO:** Fundo de Enfretamento ao COVID-19 e Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/05/2020 à 18/06/2020. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e o senhor Andre Teixeira Portela como Contratada. Nova Iorque, 19 de Maio de 2020. Publique-se.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 7d181db98709354004ab20fbdeeeab0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EDITAL Nº 007/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COVID 19

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19), por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 1º da Lei n.º. 602/2018, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria n.º. 127/2020 de 15 de maio de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para a função de Médico Plantonista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Bombeiro Civil e Fiscal de Vigilância Sanitária .

II FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

I. Médico Plantonista - 24 horas - R\$ 2.000,00 - 6 vagas

II. Enfermeiro - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.936,82 - 20 vagas

III. Técnico de Enfermagem - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.260,00 - 20 vagas;

IV. Recepcionista - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.045,00 - 2 vagas;

V. Auxiliar de Serviços Gerais - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.045,00 - 10 vagas;

VI. Motorista - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.045,00 - 2 vagas;

VII. Bombeiro Civil - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.236,75 - 2 vagas;

VIII. Fiscal de Vigilância Sanitária - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.078,94 - 6 vagas.

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das atribuições da Função Temporária consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a função.

4. Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais serão preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA).

III DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Residente e domiciliado exclusivamente em Presidente Dutra;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

d) Não ter registro de antecedentes criminais;

e) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

h) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

j) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

k) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

l) Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição:

I. gestantes, puérperas e lactantes;

II. maiores de 60 (sessenta) anos;

III. expostos a doenças crônicas como asmáticos, diabéticos, hipertensos, fumantes e doentes renais crônicos, ou outra condição de risco de maior probabilidade de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. Não apresentar complicações como Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e enfisema pulmonar, doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

1) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, pois as contratações temporárias deste Edital exigem dedicação exclusiva, sob a penalidade prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

3. O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar na secretaria municipal de saúde no município de Presidente Dutra (MA) no combate ao novo Coronavírus e/ou nas equipes criadas especificamente para tal fim, e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública, além da necessidade gerada pelo possível avanço da pandemia.

4. A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhense e também será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação,

serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no deste edital.

6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificada observada a ordem classificatória.

8. O contrato temporário terá duração de 90 (noventa) dias e será regido pela Lei Municipal 602/2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: administracaoefinancas@presidentedutra.ma.gov.br ou presencial no setor de protocolo do município, das 00h e 01min até às 23h e 59min do dia 20 de maio de 2020 conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. - ANEXO I;

2.2. Ler e preencher a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, datar e assinar - ANEXO II;

2.3. Ler e preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, datar e assinar - ANEXO III;

2.4. Ler e preencher o MODELO DE CURRÍCULO e assinar - ANEXO IV;

2.5. Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS - ANEXO V;

2.6. Enviar cópia da Comprovante de registro do respectivo Conselho de Classe;

4. O candidato NÃO PODERÁ concorrer para mais de uma vaga temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerada válida a última inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou

falsos.

6. Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: administracaoefinancas@presidentedutra.ma.gov.br até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita inscrição por e-mail enviado após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.2. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Item Atividade Datas Previstas

01 Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet) De 00:01h do ate às 23:59h do dia 20.05.2020;

02 Análise documental De 00:01h do ate às 23:59h do 21.05.2020;

03 Publicação do Resultado Preliminar 22.05.2020;

04 Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados De 00:01h às 23:59h do dia 23.05.2020 ;

05 Da análise de recursos 25.05.2020

06 Publicação de Resultado Final 25.05.2020

07 Início da Apresentação do candidato na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela secretaria 26.05.2020

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 21 de maio de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO UNITÁRIA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Formação de nível superior em Área Diversa em andamento 2,0 pontos.

Formação de nível superior na Área de Saúde em andamento 5,0 pontos.

Graduação em área diversa, concluída 5,0 pontos.

Graduação na Área de Saúde concluído 8,0 pontos .

Pós-Graduação lato sensu na Área de Saúde ou Diversa, concluída ou em andamento 2,0 pontos.

Pós-Graduação stricto sensu na Área de Saúde ou Diversa, concluída ou em andamento 5,0 pontos.

Cursos (20Hs) na área de Saúde 2,5 pontos.

Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou 2,5 pontos podendo chegar a 10,0 pontos.

Experiência no Serviço Público como profissional da área de saúde, comprovada por atestados e/ou documentação comprobatória das instituições em que atuou até 60,0 pontos

De 6 meses a 11 meses e 29 dias de serviço 5,0 pontos

Acima de 1 ano de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada semestre comprovado 10,0 pontos

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão, contendo a relação dos

candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

VIII. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Maranhão e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitalizados.

5. O recurso deverá ser enviado por e-mail para: em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. A decisão do recurso será proferida pela Comissão constituída pela portaria 127/2020 e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Maranhão e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

IX. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de

escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatas do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro e/ou protocolo de solicitação no respectivo Conselho de Classe;

j) Original e cópia de comprovante de residência;

k) Comprovante de registro do respectivo Conselho de Classe.

2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão e site da Prefeitura por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência,

telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Presidente Dutra (MA), em 15 de Maio do ano de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA).

Nome _____ do
Candidato _____

Estado Civil _____ Identidade _____
CPF _____

Endereço _____ Nº

Bairro _____ Cidade PRESIDENTE DUTRA UF-MA
CEP 65.760-00

Profissão _____ Reg. Cons. Profissional

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital publicado em 15 /05/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a função de _____.

DECLARO: Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição.

Segue em anexo, para a regular análise desta o Currículo do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Presidente Dutra (MA) / /2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o

Edital nº 007/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Presidente Dutra, __ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº. _____, DECLARO para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que o candidato _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº. _____, é residente e domiciliado (a) em meu endereço na _____ nº. _____, bairro _____, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Presidente Dutra, __ de _____ de 2020

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Mestrado, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Doutorado, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] - [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] - [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] - [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Assinatura do Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 007/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de enfrentamento a situação de emergência causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Presidente Dutra, __ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: 49af471644bcb1a06f8d3817bf41f6b

PORTARIA Nº 127/2020 - GAB/PMPD, DE 15 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 127/2020 - GAB/PMPD, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo e dá outras providencias

JURAN CARVALHO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS**

E TÍTULOS Nº 007/2020, desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-Ma.

CARGO	NOME	DOCUMENTO
PRESIDENTE	Silvia Cristina Silva Penha	404446703-91 CPF
MEMBRO	Wisneide de Oliveira Silva	049564873-63 CPF
MEMBRO	Jane Lúcia Bezerra Ferreira	47626283368 CPF

Art. 2º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições.

Art. 4º. Compete à presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Ciro Evangelista, Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: b40a7e64367e92301776a7e6dd3b6624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

LEI 045-2020 - REGIME JURÍDICO ACE E ACS

LEI Nº 44/2020, 19 de maio de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a mudança de regime jurídico funcional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias de São Domingos do Azeitão e dá outras providências. O prefeito do Município de São Domingos do Azeitão, no uso de suas atribuições, após aprovado pela Câmara Municipal no dia 18/05/2020, SANCIONA a seguinte de lei:

Art. 1º - Art. 1º Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de São Domingos do Azeitão passam a ser regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§1º - Os atuais empregos públicos passam a denominar-se cargos públicos, mantendo-se o quantitativo de cargos criados através de leis próprias.

§2º - Aplicam-se aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias as disposições da lei federal n.º 13.350/2006 e suas alterações.

§3º - Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias que tenham ingressado no serviço público em decorrência de aprovação em processo seletivo ou concurso público na forma prevista na lei federal n.º 11.350/2006 e do

Art. 198, §4º da Constituição Federal e que tenham cumprido o tempo necessário do estágio probatório serão considerados servidores efetivos para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos ou concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício da atividade, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. O processo seletivo ou concurso público referidos no *caput* deste artigo poderão ser realizados em uma ou mais fases, incluindo curso de formação, conforme dispuser o próprio edital.

§ 2º. Fica vedada a realização de entrevista aos candidatos como etapa do referido processo seletivo público ou concurso público para preencher vaga de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

§ 3º - A validade do processo seletivo público ou concurso será de até 2 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Art. 3º. Fica vedada a contratação ou terceirização de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável, e para atender aos casos de afastamento temporário por mais de três meses de servidores efetivos que ocupam o cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, cuja contratação será temporária.

Art. 4º. O candidato ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde e agente de combate a endemias, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

III - ter concluído o Ensino Médio.

§ 1º. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos atuais ocupantes do cargo de ACS, na data da publicação desta lei.

§ 2º. A área referida no item I deste artigo abrange mais de uma micro área e será delimitada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, podendo o ACS atuar em qualquer das micro áreas abrangidas pela área.

Art. 5º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino médio

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o *caput* aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 6º - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que estejam em exercício e cujo ingresso tenha decorrido de processo seletivo ou concurso público receberão portaria de nomeação e termo de posse expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - na portaria de nomeação deverá constar a data em que o servidor iniciou suas atividades no cargo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias anteriormente à esta Lei.

Art. 7º. O servidor nomeado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias por meio de processo seletivo público ou de concurso público é considerado estável após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovado no estágio probatório.

Parágrafo único. Os servidores atuais que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias que foram admitidos por meio de processo seletivo

público legal e que já tenham mais de 3 (três) anos de efetivo exercício na função e que estão no Município não se submeterão ao estágio probatório e se consideram estáveis para todos os efeitos.

Art. 8º. O Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias estável só perderá o cargo nas seguintes situações:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo disciplinar ou não, no qual terá direito a ampla defesa e ao contraditório;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa e o contraditório;

Art. 9º - Aos Agentes Comunitários de Saúde ou Agentes de Combate às Endemias se aplicam todos os direitos, deveres e proibições contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Domingos do Azeitão.

Parágrafo único - Os casos omissos nesta lei serão resolvidos com aplicação da lei federal n.: 11.350/2006 e Estatuto dos Servidores Municipais;

Art. 10 - O setor de recursos humanos da prefeitura municipal providenciará a confecção das portarias de nomeação e termos de posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 11 - Na portaria de nomeação deverá conter a data de início do exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias anterior à esta Lei.

Art. 12 - O tempo de serviço prestado sob regime celetista é considerado como tempo de efetivo exercício de serviço público municipal, para todos os efeitos.

Parágrafo único - a mudança de regime jurídico funcional operada por esta lei equivale, para fins de levantamento de saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, à dispensa imotivada.

Art. 13 - Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias fazem jus ao adicional de insalubridade, em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o salário base ou sobre o piso salarial nacional, que será incorporado à remuneração mensal no mês subsequente à publicação desta Lei;

Parágrafo único. Fica autorizada a celebração de acordo judicial em processos em tramite para implantação do referido adicional, bem como para a liberação dos valores do FGTS já recolhido em contas individuais ou aqueles ainda a recolher, cuja obrigação será convertida em levantamento;

Art. 14 - As despesas oriundas da execução desta lei correção por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a lei municipal n.: 015/2002.

Nicodemus Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS

Código identificador: f9dff4ef9dfa2ff51c569872e327e122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 07/2020. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública com reposição de peças pertencentes ao município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 05/06/2020 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São

João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação e nenhuma hipótese haverá atendimento aos licitantes que não obedecer as normas do ministério da saúde e os decretos municipais.** São João do Sóter - MA, 19 de maio de 2020. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5413d590a5b33e56d03606c3d24d8f8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200519-DP-004-2020.

OBJETO: contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Senador La Rocque - MA. **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).** ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE E QUALIDADE DE VIDA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSPARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. Luis Carlos Fernandes, Representante Legal da empresa: HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Senador La Rocque - MA, 19 de maio de 2020.

Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 63fe2962530f131be4033a93dafdb116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL Nº 193/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL Nº 193/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/CPL. **CONTRATANTE.** Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99 **CONTRATADA.** SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 35.882.378/0001-40 OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do contrato originário de contratação de empresa para prestação de serviços em

assessoria, consultoria em saúde pública, treinamento e capacitação nos diversos programas da saúde. Sucupira do Riachão - MA, 19 de maio de 2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 79eee7636935edc8790d39f56f471c43

**DECRETO Nº 017/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
11 DE MAIO DE 2020**

DECRETO Nº 017/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 11 DE MAIO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO: a declaração pública de PANDEMIA emitida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, em relação ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. CONSIDERANDO a Resolução AD Referendum-CIB/MA, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID-19; CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que recomenda a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO ainda o disposto no art. nº 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa acerca da abertura de crédito extraordinário por Decreto do Poder Executivo. CONSIDERANDO a Portaria nº 1.168/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério do Desenvolvimento Regional que reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a Portaria nº 488/2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020; CONSIDERANDO a Portaria nº 545/2020 do Ministério da Saúde que estabelece a orientação da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

DECRETA: Art. 1º Nos termos do §3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para atender a seguinte programação orçamentária: Órgão/Unidade1501 - Fundo Municipal de Saúde/Função/Sub função/Programa/Atividade/ação10.122.002 2.091 - Enfrentamento da emergência ao coronavírus - COVID-19Parágrafo Único - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020, a ação e os elementos de despesa a seguir: Ação Orçamentária: Enfrentamento da emergência ao Coronavírus - COVID-19 (10.122.002 2.044)Elemento de DespesaEspecificaçãoFonte de RecursoValor 3.3.90.30Material de Consumo0.1.14.000001 R\$ 300.000,00 3.3.90.36Outros serviços de Terceiros Pessoa Física0.1.14.000001 R\$ 36.000,00 3.3.90.39Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica0.1.14.000001 R\$ 348.000,004.4.90.51Obras e Instalações0.1.14.000001 R\$ 180.000,004.4.90.52Equipamentos e Material Permanente0.1.14.000001 R\$ 120.000,003.3.90.04Contratações por tempo determinado0.1.14.000001 R\$ 120.000,00 3.1.90.04Pessoal e Encargos Sociais0.1.14.000001 R\$ 96.000,00TOTAL R\$ 1.200.000,00Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00. Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme Portaria MS Nº 480/2020, de 25 de março de 2020 sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte receita orçamentária: 1.7.1.8.03.9.0 (Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por transferências Fundo a Fundo), no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 11 de maio de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e1bb42c9f54e14841e2990dc555a7163

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
008/2018-TP - SUPRESSÃO/PRORROGAÇÃO**

ESPÉCIE: 2º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 008/2018-TP, Processo Administrativo nº. 011.008/2018, firmado em 06/07/2018, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a empresa CONSTRUTORA SOLLO LTDA, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,511% do valor do contrato e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, do Contrato nº. 008/2018-TP firmado entre as partes em 06/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima e Décima Sexta do Contrato inicial para Construção de 80 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados nos povoados São Miguel e Belém no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Lyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA,

15/05/2020

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *e14c56563eeb52d1413ed636a2412368*

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
009/2018-TP - SUPRESSÃO/PRORROGAÇÃO**

ESPÉCIE: 2º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 009/2018-TP, Processo Administrativo nº. 011.009/2018, firmado em 06/07/2018, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a empresa CONSTRUTORA SOLLO LTDA, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,500% do valor do contrato e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, do Contrato nº. 009/2018-TP firmado entre as partes em 06/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima e Décima Sexta do Contrato inicial para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de 40 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados no bairro Vila Bento no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 15/05/2020.

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *f7315b36e4675d880c4f75df443ba134*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº 038/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 038/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Determina a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais e industriais, de prestação de serviços considerados essenciais que seguirão abertos durante o período de pandemia a realização de testes de diagnóstico para o Sars-CoV-2 (Covid-19) nos trabalhadores da iniciativa privada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, em defesa da ordem social e no exercício de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTIGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E ACESSOS UNIVERSAIS E IGUALITÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública;

CONSIDERANDO que, no dia 15/04/2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, na ADI

6341, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diagnóstico mais precoce em trabalhadores da iniciativa privada e servidores/empregados do serviço público, a fim de detectar possíveis casos de infecção e necessário isolamento, buscando, enfim, evitar e/ou diminuir a disseminação do vírus e promover a segurança e saúde dos demais trabalhadores;

CONSIDERANDO que esta situação vem demandando o emprego de diversas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 (Covid-19) em Tutóia;

CONSIDERANDO, A RECOMENDAÇÃO NF Nº 347-007/2020 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTÓIA/MA que no exercício de suas atribuições, o Ministério Público, consoante previsto no artigo 27, IV, da Lei Complementar Estadual 13/1991, poderá expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos empresariais que seguirão abertos durante o período de pandemia do coronavírus (por prestarem serviços considerados essenciais) a que se refere o Decreto Municipal nº 037/2020, de 02 de maio de 2020, não estão isentos da obrigação de adotarem medidas que busquem dar mais segurança aos clientes/usuários e colaboradores/trabalhadores/empregados, garantindo o controle da circulação do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, - com funcionamento permitido conforme DECRETO Nº 031/2020, DE 21 DE MARÇO DE 2020, - de realizarem testes de diagnóstico, homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o SARS--CoV-2 (Covid-19), nos trabalhadores da iniciativa privada que estejam no exercício de suas funções e atividades nos seus respectivos locais de trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

I - É obrigatória a realização de teste de diagnóstico para o SARS--CoV-2 (Covid-19), nos trabalhadores da iniciativa privada, por todos os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, da seguinte forma:

a) a partir de 10 (dez) trabalhadores: realizar o teste em todos os trabalhadores;

b) abaixo de 10 (dez) trabalhadores: é recomendável a realização do teste em todos os trabalhadores;

Art. 2º - Ficam os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, obrigados a fazer, no mínimo, a cada 3 (três) dias corridos, através do site público e-mail: semuscontatocorpotativo@gmail.com preenchimento de formulário de avaliação dos seus trabalhadores da iniciativa privada e dos seus servidores.

Parágrafo Único - O formulário a que se refere o caput deste artigo traz avaliação básica quanto ao estado de saúde dos trabalhadores da iniciativa privada, o mencionado formulário está disponível através de arquivo digital em site público, com endereço

eletrônico: <https://tutoia.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0022650-cadastro-empresarial-covid-19-testes> e respondido o formulário encaminhar no e-mail: semuscontatocorpotativo@gmail.com.

Art. 3º- Os testes obrigatórios poderão ser dos tipos RT-PCR ou testes sorológicos (testes rápidos) ou, eventualmente, outro de eficácia comprovada.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, deverão enviar para o site público cópia

da nota fiscal de compra dos testes, ou de prestação de serviços para realização dos mesmos, constando o quantitativo dos testes.

§1º - A competência dos estabelecimentos comerciais e industriais é patrocinar estes testes. A Prefeitura Municipal de Tutoia-MA disponibilizará o Centro de Referência Municipal do COVID-19 para servir de suporte e apoio aos estabelecimentos comerciais e industriais que optarem no que diz respeito a realização dos testes no caso, coleta e resultados.

§2º- O Município de Tutoia estabelecerá um cronograma para efetivar a realização destes testes, sendo que os estabelecimentos empresariais devem informar o município quanto a aquisição dos testes e aguardar o chamado da municipalidade para realizar o suporte naquilo que lhe compete;

Art. 5º - Após a realização do teste de diagnóstico, para o SARS-CoV-2 (Covid-19), deverão ser afastados de suas atividades, pelo período mínimo de 7 (sete) dias (afastamento eventualmente prolongado por avaliação médica), os trabalhadores que apresentarem resultados de testes laboratoriais indicativos de infecção recente (testagem positiva): trabalhadores com RT-PCR positivo em coleta recente ou testes sorológicos (testes rápidos)

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, que realizarem a testagem sem auxílio da Prefeitura Municipal de Tutoia, após a realização do teste diagnóstico, deverão enviar arquivo digital com resultado do teste de cada trabalhador da iniciativa privada através do site público da Prefeitura Municipal de Tutoia.

Parágrafo Único - O envio do arquivo digital com resultado do teste, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao e-mail semuscontatocorporativo@gmail.com.

Art. 7º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, deverão monitorar, diariamente, os sintomas dos seus trabalhadores da iniciativa privada, através da aferição de suas temperaturas com a utilização de termômetro corporal digital sem toque (termômetro infravermelho sem toque).

Art. 8º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, órgãos e instituições públicas, a que se refere este Decreto, terão prazo de 15 (quinze) dias para cumprir o estabelecido neste Decreto, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, órgãos e instituições públicas que estejam com funcionamento suspenso, em razão do DECRETO Nº 031/2020, DE 21 DE MARÇO DE 2020, com alterações posteriores, quando da eventual autorização de retorno ao funcionamento, somente poderão fazê-lo após a realização dos testes aqui referidos.

Art. 9º - Em caso de descumprimento do presente Decreto, os estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços, órgãos e instituições públicas ficarão sujeitos à interdição total das atividades e cassação de alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutoia, Maranhão, em 18 de maio de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 933fb3e6839e6473ee024f344feb5561

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2020. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada nas obras de readequação e melhoria para conclusão do sistema de esgotamento sanitário no município de Magalhães de Almeida, no dia 05 de junho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação SACOP e portal da transparência do município. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel, será permitida a presença de apenas uma pessoa por empresa, caso julgue necessário a Presidente pode suspender certame em caso de ampla participação afim de estabelecer a sessão em local mais amplo. Magalhães de Almeida - MA, 19/05/2020. Paula Lima Costa - Presidente - Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: a85acb8645ee00c77f054fb18b2eb703



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br